

LCM Construção e Comércio S/A CNPJ 19.758.842/0001-35	
ERRATA	
Em nossas Demonstrações Contábeis findas em 31 de dezembro de 2024, publicadas neste Jornal na data de 18 de abril de 2025 - Diário do Comércio/MG impresso na pág. 08 e na edição digital do mesmo, na Demonstração do Resultado, Onde lê-se:	
DESCRIÇÃO	31/12/2024
RECEITA DE SERVIÇOS - SCP'S	1.378.236.866,11
RECEITA LÍQUIDA	3.057.032.945,28
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - SCP'S	-1.172.801.725,59
LEIA-SE:	
DESCRIÇÃO	31/12/2024
RECEITA DE SERVIÇOS - SCP'S	1.735.957.460,19
RECEITA LÍQUIDA	3.414.753.539,36
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - SCP'S	-1.530.522.319,67
Belo Horizonte, 04 de junho de 2025.	
LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA Diretor - Presidente	
MARLENE RAIMUNDA CRUZ Contadora - CRC MG 27324	

ESTRELA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ/MF nº 16.538.043/0001-65 - NIRE: 31300097641	
CISÃO PARCIAL	
Em 14/03/2025, conforme rerraticado em 01/04/2025, os acionistas da ESTRELA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.538.043/0001-65, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31300097641, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Rio de Janeiro, nº 2.735, 15º andar, sala 1.001, CEP 30.160-048 ("Sociedade"), aprovaram a cisão parcial e consequente incorporação do acervo líquido cindido da Sociedade, avaliado em R\$ 3.495.717,33 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e dezessete reais, e trinta e três centavos), pela CELATO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.417.239/0001-24, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31300011950, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Rio de Janeiro, nº 2.735, sala 1.003, CEP 30.160-048 ("Sociedade Incorporadora"), que sucedeu a Sociedade, sem solidariedade, em todos os direitos e obrigações relativos aos bens que compõem o acervo líquido cindido, nos termos do Protocolo e Justificação celebrado e aprovado em 14/03/2025 e rerraticado em 01/04/2025. Como consequência do acervo líquido cindido, os acionistas da Sociedade aprovaram a redução do capital social da Sociedade em R\$ 3.495.717,33 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e dezessete reais, e trinta e três centavos), R\$ 229.993.768,00 (duzentos e vinte e nove milhões, novecentos e noventa e três mil setecentos e sessenta e oito reais) para R\$ 226.496.050,67 (duzentos e vinte e seis milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, cinquenta reais e sessenta e sete centavos). O ato societário que aprovou a cisão parcial foi devidamente registrado na JUCEMG em 27/03/2025, sob o número 25/190.811-9, e o ato que aprovou a rerraticação foi registrado na JUCEMG em 26/05/2025 sob o número 12.762/68-9.	

CELATO INTEGRAÇÃO MULTIMODAL S/A CNPJ/MF nº 01.417.239/0001-24 - NIRE: 31300011950	
ABSORÇÃO DE PARTE CINDIDA	
Em 14/03/2025, conforme rerraticado em 01/04/2025, os acionistas da CELATO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.417.239/0001-24, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31300011950, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Rio de Janeiro, nº 2.735, sala 1.003, CEP 30.160-048 ("Sociedade"), aprovaram a incorporação do acervo líquido cindido da ESTRELA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.538.043/0001-65, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3130009764-1, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Rio de Janeiro, nº 2.735, 15º andar, sala 1.001, CEP 30.160-048 ("Sociedade Cindida"), avaliado em R\$ 3.495.717,33 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e dezessete reais, e trinta e três centavos), pela Sociedade, que sucedeu a Sociedade Cindida, sem solidariedade, em todos os direitos e obrigações relativos aos bens que compõem o acervo líquido cindido, nos termos do Protocolo e Justificação celebrado e aprovado em 14/03/2025 e rerraticado em 01/04/2025. Como consequência da incorporação do acervo líquido cindido, os acionistas aprovaram o aumento do capital social da Sociedade em R\$ 2.447.002,17 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, dois reais e dezessete centavos), passando de R\$ 77.288.878,89 (setenta e sete milhões, duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), para R\$ 79.735.811,03 (setenta e nove milhões, setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e onze reais e três centavos). O ato societário que aprovou a incorporação do acervo cindido foi devidamente registrado na JUCEMG em 27/03/2025, sob o número 25/190.869-1, e o ato que aprovou a rerraticação foi registrado na JUCEMG em 23/05/2025 sob o número 12.759/95-8.	

LIASA LIGAS DE ALUMÍNIO S/A - LIASA CNPJ 17.221.771/0001-01	
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	
A Diretoria da Ligas de Alumínio S.A - LIASA ("LIASA") convoca os acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 16 de junho de 2025, às 16:00 horas, por videoconferência, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a autorização para a contratação/renegociação de empréstimo, pela Companhia, no montante de até R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), junto ao Banco ABC Brasil S.A, formalizados mediante instrumentos específicos, (ii) a autorização para que seja constituída em favor do Banco ABC Brasil S.A garantias sobre recebíveis e (iii) a autorização à Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas e praticar todos os atos necessários para assinar todos os documentos necessários à formalização da contratação/renegociação de empréstimo e consequentes garantias, bem como o exercício de todos os seus direitos e cumprimento de todas as suas obrigações a estes relacionados. ID de acesso à reunião, via Microsoft Teams: ID da Reunião: 232 550 621 110 5. Os sócios deverão enviar solicitação de recebimento de senha de acesso à reunião e eventuais documentos de representação (procurações com firma reconhecida por autenticidade ou assinadas via certificação digital), para o seguinte e-mail: juridico@liasa.com.br até o dia 15 de junho de 2025, às 16:00 horas. A Companhia não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos sócios, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle. A ata da reunião de sócios será lavrada em forma de sumário das deliberações tomadas; e para todos os fins legais, as reuniões digitais serão consideradas como realizadas na sede da sociedade.	
Pirapora, 04 de junho de 2025.	
(a) Marcos Caram Patrus e (a) Fernando Caram Patrus	

Fique bem informado
todo dia

Siga nosso canal
no Whatsapp através do link
<https://bit.ly/Comunidade-dc>
ou pelo qrcode



Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2
de 24/08/2001.
A autenticidade pode ser
conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 06/06/2025

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para
acessar a página de Publicidade Legal no portal
do Jornal Diário do Comércio. Acesse também através do link:
<https://diariodocomercio.com.br/publicidade-legal/06-06-2025-p1/>

